

# PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

4821/2020

MODALIDADE

Dispensa por justificativa nº 18/2020

FINALIDADE

Contratação de serviços especializados para revisão de 10.000 km, incluso peças e suprimentos originais, para o veículo Ivo Freedom 1.8 AT6, da Secretaria de Obras.

PROPONENTES

809-Monte Carlo Comércio de Veículos

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 12/03 A - ÀS - HORAS LOCAL 12/03/2020

HOMOLOGADO \_\_\_\_\_ OPR -

VENCIMENTO 30 dias \_\_\_\_\_ DIOE -

OBSERVAÇÃO Sem contrato

UBIRATÃ, 12 / março de 2020.

## REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO N° 98/2020

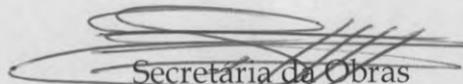
A secretaria supracitada, representada neste ato pelo Senhor Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Revisão de Manutenção de 10.000 km da frota 232, veículo Toro Freedom 1.8 AT6*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será Monte Carlo Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n° 7235819500-0157 com sede no endereço Rua Santos Dumont, 999 - Goioerê, Pr.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 17/02/2020.

  
Secretaria da Obras  
Reginaldo da S. Retamero  
Secretário de Obras

MATHEUS DE PAULA BARRETO  
CPF: 105.341.169-69

000001 

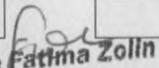
1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conforme solicitação, informamos:

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA               |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| SIM                                 | NÃO                      |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

| RECURSO FINANCEIRO                     |     |
|--|-----|
| SIM                                    | NÃO |
| De acordo com a programação financeira |     |

  
Cristiane Fatima Zolin  
Contadora  
CRC/PR 073218/0  
CONTADORA

Rita Soares Neta Figueiredo  
Secretária de Finanças

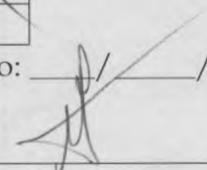
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

### Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: \_\_\_/\_\_\_/2020.

Assinatura: 

### Divisão de Licitação

Data de recebimento: 04/3/2020.

Hora: \_\_\_:\_\_\_

06/03 email

Recebedor: 

**PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.**

**Divisão de Engenharia**

**1. OBJETO:**

1.1. Revisão de Manutenção de 10.000 km da frota 232, veículo Toro Freedom 1.8 AT6.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. O veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia. Visando preservar essa garantia, se faz necessária a contratação de serviços especializados em concessionária autorizada da marca, no caso a Fiat. Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais recomendados pela fabricante.

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA**

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

| Código LC | Lote | Item | Descrição   | Qtd. | Un. | V. Unit | V. Total |
|-----------|------|------|---|------|-----|---------|----------|
| 37271     | 1    | 1    | Revisão de manutenção de 10.000 km da frota 232, veículo Toro Freedom 1.8 AT6 | 1    | gb  | 180,00  | 180,00   |

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

**4. REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. O objeto será executado de Imediato.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Rua Santos Dumont, 999 - Goioerê, PR.

**5. PRAZOS**

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: Imediato.

5.2. O prazo para execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 05 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. O Pagamento será efetuado: a vista, mediante documentação fiscal.

**7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

| Órgão | Despesa | Categoria    | Descrição                            | Fonte | Valor  |
|-------|---------|--------------|--------------------------------------|-------|--------|
| 1101  | 12733   | 339039190400 | SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR |       | 180,00 |

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

**8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Reginaldo da Silva Retamero.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Eduardo Felipe Manté.

8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Guilherme Santa Rosa.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Reginaldo da Silva Retamero.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Constatam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 17/02/2020.

  
Reginaldo da Silva Retamero  
Secretário

000002  
3

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

|   |  |             |
|---|--|-------------|
| Conta..... = 7984                           | Credito Orcamentario                           | 1 Ordinario |
| Orgao..... = 11                             | SECRETARIA DE OBRAS                            |             |
| Unidade Orcamentaria.. = 11.01              | Divisao de Engenharia                          |             |
| Funcional..... = 154520010                  | Urbanismo                                      |             |
| Projeto/Atividade..... = 2042000            | Manutencao dos servicos de engenharia          |             |
| Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |             |
| Fonte de Recursos..... = 0                  | Recursos livres                                |             |

000003

M

Saldos de 01/01/2020 ate 03/03/2020

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| Dotacao Inicial..... =     | 40.000,00 |
| Credito Suplementar..... = | 0,00      |
| Reducao Orcamentaria.... = | 0,00      |
| Empenhado no Periodo.... = | 4.062,27  |
| Liquidado no Periodo.... = | 4.004,77  |
| Anulado no Periodo..... =  | 0,00      |
| Pago no Periodo..... =     | 3.196,25  |
| Empenhado ate o Periodo. = | 4.062,27  |
| Liquidado ate o Periodo. = | 4.004,77  |
| Pago ate o Periodo..... =  | 3.196,25  |
| A Pagar Processado..... =  | 808,52    |
| A Pagar nao Processado.. = | 57,50     |
| Total a Pagar..... =       | 866,02    |
| Saldo Bloqueado..... =     | 0,00      |
| Saldo Reservado..... =     | 0,00      |
| Saldo Disponivel..... =    | 35.937,73 |

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO N° 99/2020

000004

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo Senhor Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de peças e suprimentos para revisão de 10.000 km da frota 232, veículo Toro Freedom 1.8 AT6*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será Monte Carlo Comercio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 7235819500-0157 com sede no endereço Rua Santos Dumont, 999, Goioerê - PR.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 17/02/2020.

  
Secretaria de Obras

Reginaldo da S. Retamero  
Secretário de Obras

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conforme solicitação, informamos:

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |     |
|-----------------------|-----|
| SIM                   | NÃO |
| X                     |     |

| RECURSO FINANCEIRO |     |
|--------------------|-----|
| SIM                | NÃO |
|                    |     |

De acordo com a programação financeira

  
Cristiane Fatima Zolin  
Contadora  
CRC/PR 073218/0  
CONTADORA

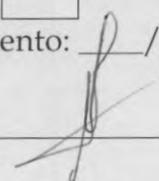
  
Rita Soares Neta Figueiredo  
Secretária de Finanças  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

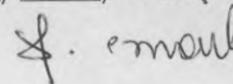
Data de recebimento: \_\_\_/\_\_\_/2020.

Assinatura: 

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 06/03/2020.

Hora: \_\_\_:\_\_\_

. email

Recebedor:

**PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.**

Divisão de Engenharia

**1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de peças e suprimentos para revisão de 10.000 km da frota 232, veículo Toro Freedom 1.8 AT6.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. O veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia. Visando preservar essa garantia, se faz necessária a troca e aquisição de peças e suprimentos originais em concessionária autorizada da marca, no caso a Fiat. Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais e com peças e suprimentos recomendados pela fabricante.

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA**

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

| Código LC | Lote | Item | Descrição          | Qtd. | Un. | V. Unit | V. Total |
|-----------|------|------|--------------------|------|-----|---------|----------|
| 37272     | 1    | 1    | Oleo Selenia K     | 5    | gb  | 40,50   | 202,50   |
| 37273     | 1    | 2    | Filtro Oleo Do     | 1    | gb  | 38,12   | 38,12    |
| 37274     | 1    | 3    | Filtro Combustível | 1    | gb  | 21,48   | 21,48    |
| 37275     | 1    | 4    | Elemento Filtro    | 1    | gb  | 90,00   | 90,00    |
| 37276     | 1    | 5    | Fluido Arrefeci    | 1    | gb  | 48,60   | 48,60    |
| 37277     | 1    | 6    | Aditivo Parabrisa  | 1    | gb  | 13,50   | 13,50    |
| 37278     | 1    | 7    | Kit Car Conveni    | 1    | gb  | 40,91   | 40,91    |

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ 455,11 (Quatrocentos cinquenta e cinco reais e onze centavos).

**4. REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. O objeto será executado de imediato.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Rua Santos Dumont, 999 - Goioerê, PR.

**5. PRAZOS**

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: Imediato.

5.2. O prazo para execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 05 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. O Pagamento será efetuado: a vista, mediante documentação fiscal.

**7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

| Órgão | Despesa | Categoria    | Descrição                                | Fonte | Valor  |
|-------|---------|--------------|--|-------|--------|
| 1101  | 11217   | 339030399900 | OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC |       | 455,11 |

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

**8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Reginaldo da Silva Retamero.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Eduardo Felipe Manfê.

8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Guilherme Santa Rosa.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Reginaldo da Silva Retamero.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Constam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 17/02/2020.

  
Reginaldo da Silva Retamero  
Secretário

000005



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000006  
5

|   |                                       |             |
|---|---------------------------------------|-------------|
| Conta..... = 7977                           | Credito Orcamentario                  | 1 Ordinario |
| Orgao..... = 11                             | SECRETARIA DE OBRAS                   |             |
| Unidade Orcamentaria.. = 11.01              | Divisao de Engenharia                 |             |
| Funcional..... = 154520010                  | Urbanismo                             |             |
| Projeto/Atividade.... = 2042000             | Manutencao dos servicos de engenharia |             |
| Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                   |             |
| Fonte de Recursos..... = 0                  | Recursos livres                       |             |

Saldos de 01/01/2020 ate 03/03/2020

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| Dotacao Inicial..... =     | 15.000,00 |
| Credito Suplementar.... =  | 0,00      |
| Reducao Orcamentaria.... = | 0,00      |
| Empenhado no Periodo.... = | 4.233,20  |
| Liquidado no Periodo.... = | 2.080,95  |
| Anulado no Periodo..... =  | 122,25    |
| Pago no Periodo..... =     | 1.032,42  |
| Empenhado ate o Periodo. = | 4.110,95  |
| Liquidado ate o Periodo. = | 2.080,95  |
| Pago ate o Periodo..... =  | 1.032,42  |
| A Pagar Processado..... =  | 1.048,53  |
| A Pagar nao Processado.. = | 2.030,00  |
| Total a Pagar..... =       | 3.078,53  |
| Saldo Bloqueado..... =     | 0,00      |
| Saldo Reservado..... =     | 0,00      |
| Saldo Disponivel..... =    | 10.889,05 |



000007

MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA Mecânico que Elaborou:

RUA SANTOS DUMONT, 999

Cidade: GOIOERE

Telefone: ( 44 ) 35217272

E-Mail: daniel.f@fiatmontecarlo.com.br

C.N.P.J. 72358195000157

Data do Orçamento: 14/02/2020

Inscrição Estadual 8160294222

**ORÇAMENTO ABERTO**

Data de Validade: 21/02/2020

## Dados do Cliente

Cliente: 14965 CNPJ: 76.950.096/0001-10

Bairro: CENTRO

Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA

CEP: 85440000

Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO,1852

Cidade: UBIRATA

UF: PR

Complemento:

Fone: 44

35438000

Ramal:

## Dados do Veículo

Chassi: 98822611BLKC67374

Placa: BDG4F14

KM Médial: 1364

Ano Fab.: 2019

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: TORO FREEDOM 1.8

KM atual: 7000

Ano Mod.: 2020

Data Venda: 15/07/2019

BRANCO AMBIE

## Solicitações:

## 3 REVISAO DE 10 000 KM

| Item      | Descrição         | GD/lr. | Unitário | Qtd. | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
|-----------|-------------------|--------|----------|------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| 7086837   | OLEO SELENIA K    | G      | 45,00    | 5,00 | 10,00  | 22,50     | 0,00     | 0,00      | 202,50    |
| 7087808   | FILTRO OLEO DO    | B      | 42,36    | 1,00 | 10,00  | 4,24      | 0,00     | 0,00      | 38,12     |
| 51806073  | FILTRO COMBUSTI   | B      | 23,87    | 1,00 | 10,00  | 2,39      | 0,00     | 0,00      | 21,48     |
| 51977574  | ELEMENTO FILTRA   | B      | 100,00   | 1,00 | 10,00  | 10,00     | 0,00     | 0,00      | 90,00     |
| 7090616   | FLUIDO ARREFECI   | G      | 54,00    | 1,00 | 10,00  | 5,40      | 0,00     | 0,00      | 48,60     |
| FT7079357 | ADITIVO PARABRISA | A      | 15,00    | 1,00 | 10,00  | 1,50      | 0,00     | 0,00      | 13,50     |
| 7088810   | KIT CAR CONVENI   | B      | 45,46    | 1,00 | 10,00  | 4,55      | 0,00     | 0,00      | 40,91     |

| Item        | Descrição         | GD/lr. | Unitário | Qtd. | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
|-------------|-------------------|--------|----------|------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| 22611B0SR07 | SERVICO ALINHAMEI |        | 90,00    | 1,00 | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 90,00     |
| 22611B0SR08 | SERVICO BALANCEA  |        | 90,00    | 1,00 | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 90,00     |
| Sub-Total   |                   |        |          |      |        |           |          | 0,00      | 635,11    |

|                            |        |
|----------------------------|--------|
| Total das Peças            | 455,11 |
| Total dos Serviços         | 180,00 |
| Franquia                   | 0,00   |
| P.C.C. (-)                 | 0,00   |
| ISS Retido (-)             | 0,00   |
| Total Líquido do Orçamento | 635,11 |

VALIDADE DO ORCAMENTO 07 DIAS \*\*\*\*\*ESTE ORCAMENTO PODERA SER ALTERADO COM PREVIO CONHECIMENTO POR PARTE CLIENTE.\*\*\*\*

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
Confirmando a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 3378, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

GOIOERE, 14 de Fevereiro de 2020

WAGNER MARCELO SIMAO

MUNICIPIO DE UBIRATA

WAGNER MARCELO SIMÃO

BILHETE DE SEGURO DPVAT

4790

PR N° 014674868145

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 19/07/19

VIA 01 CPF / CNPJ 76.950.096/0001-10 PLACA BDG-4F14

RENAVAM 01198477382 MARCA / MODELO FIAT/TORO FREEDOM AT6

ANO FAB 2019 CAT TARIF 01 Nº CHASSI 98822611BLKC67374

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) \*\*\*\*\* DENATRAN (R\$) \*\*\*\*\* CUSTO DO SEGURO (R\$) \*\*\*\*\*

CUSTO DO BILHETE (R\$) \*\*\*\*\* IOF (R\$) \*\*\*\*\* TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 10,15

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

86640000000-0 10150924860-1 80011984773-2 82101111916-0

000008

M

R N° 014674868145

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2019

CPF / CNPJ 76.950.096/0001-10 PLACA BDG-4F14

JUL-2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DENATRAN

9 DETRAN - PR Nº 014674868145 7 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 01198477382 HNTRC \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2019

NOME 0 MUNICIPIO DE UBIRATA

1 1 3 Inota 232

2 CPF/CNPJ 76.950.096/0001-10 PLACA BDG-4F14

4 PLACA ANT/UF \*\*\*\*\* CHASSI 98822611BLKC67374

9 ESPECIE TIPO ESP/CAMIONETE/ABER/C. DUP COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO FIAT/TORO FREEDOM AT6 ANO FAB. 2019 ANO MOD. 2020

CAP/POT/CIL SP/0,65T/139CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC./COTAS 1º \*\*\*\*\*

IPVA FAIXA IPVA PAGAMENTO DO IPVA 2º \*\*\*\*\* 3º \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO. SEGURO COM VENCIMENTO EM 15/08/19

OBSERVAÇÕES MOTOR 552771353482317 SEM RESERVA CMT=002, 70T PBT=002, 30T

LOCAL UBIRATA/PR 19/07/19

CONTRAN

PARECER JURIDICO

000009

M

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, acerca da possibilidade de abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para prestar serviços de revisão de manutenção de 10.000 km da frota 232.

Em informação complementar, a Secretaria de Obras, informou tratar-se de veículo novo, que necessita passar pelo procedimento de revisão temporária e obrigatória, sob pena de perda da garantia.

Referida revisão, só pode ser feita na Concessionária de veículos onde o mesmo foi adquirido ou em outra da mesma bandeira, todavia, é sabido que tal revisão tem custos.

Verifica-se que na solicitação de abertura de edital, há a previsão do servidor fiscal do contrato, consta que há previsão orçamentária, e por se tratar de revisão obrigatória, tal certame, enquadra-se no processo de dispensa de licitação, como consta na Lei 8.666/93, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

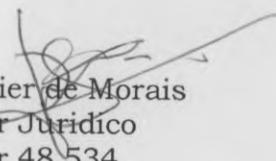
**XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor**

**original desses equipamentos**, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)” DN

Desta, forma, opinamos pela sequencia do processo licitatório, na forma como requerida, visando preservar a eficiência do bem público, prezando pela longevidade do mesmo, bem como dos relevantes serviços que este presta aos Municípios.

É o parecer.

Ubiratã, 02 de março de 2020.

  
Duarte Xavier de Moraes  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 48.534

PARECER JURIDICO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, acerca da possibilidade de abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para prestar serviços de revisão de manutenção de 10.000 km da frota 232.

Em informação complementar, a Secretaria de Obras, informou tratar-se de veículo novo, que necessita passar pelo procedimento de revisão temporária e obrigatória, sob pena de perda da garantia.

Referida revisão, só pode ser feita na Concessionária de veículos onde o mesmo foi adquirido ou em outra da mesma bandeira, todavia, é sabido que tal revisão tem custos.

Verifica-se que na solicitação de abertura de edital, há a previsão do servidor fiscal do contrato, consta que há previsão orçamentária, e por se tratar de revisão obrigatória, tal certame, enquadra-se no processo de dispensa de licitação, como consta na Lei 8.666/93, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

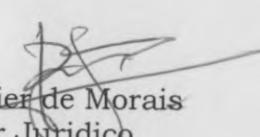
**XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor**

**original desses equipamentos**, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)” DN

Desta, forma, opinamos pela sequencia do processo licitatório, na forma como requerida, visando preservar a eficiência do bem público, prezando pela longevidade do mesmo, bem como dos relevantes serviços que este presta aos Municípes.

É o parecer.

Ubiratã, 02 de março de 2020.

  
Duarte Xavier de Moraes  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 48.534

000013 (M)

**Licitação**

---

**De:** "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 12 de março de 2020 11:15  
**Para:** <arquitetura@ubirata.pr.gov.br>; "obras jaque" <arquitetura2@ubirata.pr.gov.br>; "Márcio Vanderlinde" <convenios@ubirata.pr.gov.br>  
**Anexar:** DISPENSA REVISÃO TORO (FROTA 232) SEC. DE OBRAS.eml; documentos.docx  
**Assunto:** Fw: DISPENSA REVISÃO TORO (FROTA 232) SEC. DE OBRAS  
Suely, não foi efetivada, esta faltando documentação da empresa.

o parecer esta ok

sandra/licitação

000006

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

000014

Os abaixo-assinados, NELVIO PERIN, brasileiro, casado do comércio, residente e domiciliado em Cascavel estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro 1110 Portador da Cédula de Identidade Civil sob n. 793 428 - Pr e CPF(MF) n: 015 867.269.00 SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel Paraná, na rua Rio de Janeiro n: 1110, portador da Cédula de Identidade Civil RG n: 1.013.335, Pr e CPF(MF) n: 015 867.269-00; RESOLVEM, através deste instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis n.ºs 3.708 de 10 de janeiro de 1917 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, pelas cláusulas e condições seguintes:

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 78.950.090/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratá 28/01/

Cleidynei A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

**CLÁUSULA PRIMEIRA** A sociedade girará sob a denominação social de MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, tendo sua sede e foro em Goioere estado do Paraná, à Av. Santos Dumont N. 997

**CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado iniciando suas atividades à partir de 01 de Outubro de 1993

**CLÁUSULA TERCEIRA** O Capital social, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país, na importância de Cr\$ 4.000.000.000,00 (Quatro bilhões de cruzeiros) dividido em quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma fica assim distribuídos entre os sócios

1) O sócio NELVIO PERIN, Subscrive 3.600.000.000 (Três bilhões e seissentas milhões) de quotas, no valor de Cr\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seissentas milhões de cruzeiros), a ser integralizado até a data do início de suas atividades

2) O sócio SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN, Subscrive 400.000.000 (quatrocentos milhões) de quotas, no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), a ser integralizado até a data do início de suas atividades.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objetivo social o Comércio Varejista de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Derivados de Petróleo, Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Consertos e Reparos.

000007

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CONTRATO SOCIAL

000015

M

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, inclusive fusão, cisão, incorporação, transformação do tipo jurídico, poderão ser tomadas por decisão unânime dos sócios, consoante a faculdade deferida pelo artigo 60, parágrafo 2º, do decreto-lei n.º 57.651 de 1.º de janeiro de 1966.

Parágrafo Único: A sociedade só se dissolverá por deliberação da maioria dos sócios que detenham no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social integralizado ou nos casos previstos em lei. Dissolvida a sociedade os sócios elegerão um liquidante prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo, liquidadação do passivo, para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Por convenção de todos os sócios quotistas, ficam os mesmos proibidos de prestarem individual e pessoalmente avais, fianças ou cauções de favor de terceiros, podendo-lhes ser aplicada, em caso de infração a pena, de exclusão da sociedade, mediante quitação de seus haveres e quotas sociais na forma prevista na cláusula nona.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que já possuírem, excetuando-se cessões e transferências a cônjuge ou descendentes do próprio sócio, desde que aprovada pela maioria do capital social, integrada também pelas quotas do sócio interessado.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço e forma de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: O sócio que não concordar com alteração feita no contrato social ou com a decisão da maioria, não poderá arguir a dissolução da sociedade, mesmo que parcialmente, cabendo-lhe a optar entre continuar na sociedade ou receber seus haveres na forma convencionada abaixo.

-2-

Cleidynei A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.408

|                              |
|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE UBIRATÁ         |
| Av. Nítza de C. Pizino, 1352 |
| CNPJ 78.950.096/0001-10      |
| <b>AUTENTICAÇÃO</b>          |
| Conferir com o original      |
| Ubiratá 28/01/               |

000008

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

000016

M

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio desistente serão apurados mediante balanço especial levantado para tal fim, no dia da retirada do sócio, com base nos princípios contábeis geralmente aceitos, com exceção dos imóveis pertencentes à empresa que serão avaliados por preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada através do sócio, NELVIO PERIN, o qual fica investido na gerência da sociedade, não podendo arguir com responsabilidades alheias ao interesse da sociedade, prestar fianças, avais e endossos de favor, os quais ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Somente o sócio NELVIO PERIN poderá constituir procuradores para representá-los em seus interesses em todos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração Pro labore, quantia mensal fixada em comum, a qual será levada à débito, de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas que regem a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, podendo os lucros a critério da sociedade, serem distribuídos ou ficarem em reservas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujus, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso quinhão respectivo, por uma dentre eles devidamente credenciado pelo demais. Após concluída a inventário a partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento do inventário as quotas do falecido, admitidos como sócios da sociedade desde que aprovado pela maioria do capital social, integradas também pelas quotas do falecido, que serão representados pelo herdeiro mencionado no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os herdeiros não admitidos na sociedade receberão seus haveres na forma prevista na Cláusula nona.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

Cledynet A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nazaré de O. Pipino, 1352  
GNPJ 76.950.056/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratá 28/10/10

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

000009

000017

(M)

E por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumprilo em todos seus termos.

Cascavel, (PR) 23 de Abril de 1993

*Nelvio Perin*  
NELVIO PERIN

*Sueli Terezinha Prestes Perin*  
SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN

TESTEMUNHAS

*Edimar Cavaleiro*  
EDIMAR CAVALIRO

*Rosaldo Joad Chemin*  
ROSALDO JOAO CHEMIN

RECEBIMOS Nº 2.029281054

21 JUN 1993

66

Cleidynei A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

MUNICIPIO DE UBIRATA  
Av. Niza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.965.999/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 23/04

*Carvalho*

000018

000010

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE:**  
**MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
 CNPJ 72.358.195/0001/57 NIRE: 41 2 0292810-5

NÉLVIO PERIN, brasileiro, natural de Marcelino Ramos - RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel - PR, à Rua Rio de Janeiro nº 1110 Edifício Filadélfia Apto 61, centro, CEP 85.806-030, portador da cédula de identidade civil RG nº 723.428 - SSP/PR e do CPF nº 015.867.269-00 e SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN, brasileira, natural de Guarapuava - PR casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Cascavel - PR, à Rua Rio de Janeiro nº 1110 Edifício Filadélfia Apto 61, centro, CEP 85.806-030, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.013.335-1 - SSP/PR e do CPF nº 031.236.889-50, únicos sócios componentes da sociedade empresaria **MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** com sede na Avenida Santos Dumont nº 999 Jardim Cidade Alta na cidade de Goioere estado do Paraná, CEP 87.360-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.02928105 em despacho de 21/06/1993, resolvem assim alterar o contrato primitivo e demais alterações, bem como promover a consolidação do **Contrato Social** de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002, subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976 e conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado neste ato o endereço de ambos os sócios, para a cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto 21, Jardim Estrela, CEP 84.040-150.

**CLAUSULA SEGUNDA** - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições do contrato primitivo, assim como de todas as alterações contratuais anteriores, que, adequado às disposições da lei acima referida, aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

NÉLVIO PERIN, brasileiro, natural de Marcelino Ramos - RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa -PR, à Rua Prudente de Moraes nº 435, apto 21, Jardim Estrela, CEP 84.040-150, portador da cédula de identidade civil RG nº 723.428 - SSP/PR e do CPF nº 015.867.269-00 e SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN, brasileira, natural de Guarapuava - PR casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa -PR, à Rua Prudente de Moraes nº 435, apto 21, Jardim

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
 Av. Niza de O. Pipino, 1352  
 CNPJ 76.950.058/0001-19  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original

28.10.11  
 CARVALHO  
 A. J. CARVALHO  
 Sec. Desenvolvimento Econômico  
 CRA - PR 25.4.8

10

SPK

000019

000011

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE:**  
**MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
 CNPJ 72.358.195/0001/57 NIRE: 41 2 0292810-5

Estrela, CEP 84.040-150, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.013.335-1 – SSP/PR e do CPF nº 031.236.889-50, únicos sócios componentes da sociedade empresaria **MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** com sede na Avenida Santos Dumont nº 999 Jardim Cidade Alta na cidade de Goioere estado do Paraná, CEP 87.360-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.02928105 em despacho de 21/06/1993, resolvem assim promover a consolidação do Contrato Social de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002, subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976 e conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** e é sediada à Av. Santos Dumont nº 999 Jardim Cidade Alta, em Goioere estado do Paraná, CEP 87.360-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de automóveis novos e usados, peças, acessórios e lubrificantes, a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores em geral, assistência técnica e intermediação de negócios.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do país é de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) dividido em 1.700.000 (Um milhão e setecentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada quota, assim distribuídas:

| SÓCIO                         | %             | QUOTAS           | VALOR                  |
|-------------------------------|---------------|------------------|------------------------|
| Nélvio Perin                  | 90,00         | 1.530.000        | R\$ 1.530.000,00       |
| Sueli Terezinha Prestes Perin | 10,00         | 170.000          | R\$ 170.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>100,00</b> | <b>1.700.000</b> | <b>RS 1.700.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço na proporção das quotas que já possuem;

*Cleidyner A. S. Carvalho*  
 Sec. Desenvolvimento Econômico  
 CRA - PR 25.438

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ  
 Av. ...  
 CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original  
 Ubatã 28/10/11

000020 (M) 000012

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE:  
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ 72.358.195/0001/57 NIRE: 41 2 0292810-5**

salvo no caso de cessões ou transferências a cônjuge ou a descendentes do próprio sócio, desde que aprovada pela maioria do capital social, integrada também pelas quotas do sócio interessado, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a alteração contratual pertinente, depois de realizada a cessão delas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que já possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA** – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, inclusive fusão, cisão, incorporação, transformação do tipo jurídico, só poderão ser tomadas por decisão da maioria do capital social, sendo que sua dissolução somente se dará por deliberação da maioria dos sócios que detenham no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social integralizado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso seja dissolvida a sociedade os sócios elegerão um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo, liquidação do passivo, para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA NONA** – O sócio que não concordar com alteração feita no contrato social ou com decisão da maioria, não poderá argüir a dissolução da sociedade, mesmo que parcialmente, cabendo-lhe a opção de continuar na sociedade ou receber seus haveres na forma convencionada abaixo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os haveres do sócio desistente serão apurados mediante balanço especial levantado para tal fim, no dia da retirada do sócio, com base nos princípios contábeis geralmente aceitos, com exceção dos imóveis pertencentes à empresa que serão avaliados pelo valor de mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Por convenção de todos os sócios, os mesmos ficam proibidos de prestar individual e pessoalmente avais, fianças ou cauções de favor a terceiros, sendo que em caso de infração desta regra, poderá ser-lhes aplicada a pena de exclusão da sociedade, mediante a quitação de seus haveres na forma prevista na cláusula nona.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade será administrada individualmente pelo sócio NÉLVIO PERIN, com poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, para gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos

10-2

Handwritten signature

Wagner A. S. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico

MUNICÍPIO DE UBERATÁ  
Av. Itália s/n. D. Pipino, 1852  
CNPJ 76.956.856/0004-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Conferir com o original  
Uberatá 28/12/11  
Handwritten signature

000021 <sup>m</sup> 000013

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE:**  
**MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ 72.358.195/0001/57 NIRE: 41 2 0292810-5**

objetivos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto este uso em ações ou atividades estranhas ao interesse da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Cabe ao sócio administrador a faculdade de constituir procuradores ou mandatários da sociedade, nos casos em que se fizer necessário, especificando para tanto, em instrumento próprio os atos, poderes e operações que estes poderão praticar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios poderão fixar de comum acordo, renda mensal a título de “**pró-labore**”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A sociedade mantém a filial que se localiza na Av. Pará, 564 – Centro, na cidade de Cianorte estado do Paraná – Cep. 87.207-006, CNPJ nº 72.358.195/0002-38, NIRE 41 9 0122663-1.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Fica eleito o foro da comarca de Goioerê – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*SS W*

*[Handwritten signature]*  
**Cleidynei A. S. Carvalho**  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
GRA - PR 25.3.8

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nilsa de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.332.898/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratá 23.01.11  
*[Handwritten signature]*

000022

000014

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE:**  
**MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
 CNPJ 72.358.195/0001/57 NIRE: 41 2 0292810-5

E por estarem justos e contratados entre si, lavram datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Goioere, 30 de julho de 2014.

*Nélvio Perin*  
**NÉLVIO PERIN**

*Sueli Terezinha Prestes Perin*  
**SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2014  
 SOB NUMERO: 20144817721  
 Protocolo: 14/481772-1, DE 11/08/2014  
 Empresa: 41 2 0292810 5  
 MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS  
 LTDA

*S. Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
 SECRETARIO GERAL

*Abel Deloi Venturoso*  
 1.967.829 SSP-SP

MUNICIPIO DE UBIRATA  
 Av. Nilza de O. Pizoto, 1952  
 CNPJ 76.931.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original  
 Ubirata 23/07/14

*Cleidynei A. S. Carvalho*  
**Cleidynei A. S. Carvalho**  
 Sec. Desenvolvimento do Município  
 CRA - PR 25.438

*1/5*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Distrital de Piquitos

Bel. LEONIDAS MERCER CARNEIRO

OFICIAL

Rua General Cândido Rondon, nº 505 - Nova Rússia - FONE/FAX: (42)3227-5660  
CEP 84070-020 - PONTA GROSSA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
AV. NINA DE S. PIMENTA, 152  
CNPJ 76.957.99-0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
23/01/19



000023

m

Livro 0160-P Folha 107

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MONTE CARLO  
COMERCIO DE VEICULOS LTDA a favor de: RODRIGO  
ZEPOLATO PEREZ e MARCOS ANTONIO BANHARA  
GINES na forma abaixo:

000015

S/A//B//A//M, os que este público instrumento de  
Procuração bastante virem que aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e  
dezenove (18/02/2019), no Distrito de Piquitos, Município e Comarca de Ponta Grossa,  
Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Leônidas Mercer Carneiro, Notário Público,  
compareceu como outorgante: MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA,  
pessoa jurídica com sede na cidade de Goioerê-PR à Avenida Santos Dumont nº 999,  
Cidade Alta, inscrita no CNPJ nº 72.358.195/0001-57, e filial na cidade de Cianorte-PR,  
estabelecida à Avenida Pará, nº 564, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº  
72.358.195/0002-38, neste ato representada por seu sócio: NELVIO PERIN brasileiro,  
casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 793.428-SSP-PR e inscrito  
no CPF/MF sob nº 015.867.269-00, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa-PR  
à Avenida Monteiro Lobato, nº 600, Bairro Jardim Carvalho; Conforme 10º Alteração  
Contratual e Consolidação de Contrato, sendo o último ato Registrado na Junta Comercial  
do Paraná a Ata de Reunião dos Sócios em 17/04/2019 sob nº 20181988208, arquivados  
nesta Serventia em Arquivo Próprio nº 36, às Folhas 285/293 e Arquivo Próprio nº 48, às  
Folhas 380/383; Reconhecida como a própria conforme documentos apresentados, do que  
dou fé, e por ele representante da empresa me foi dito que, por este Público instrumento  
nomeia e constitui seus bastante procuradores: 1) RODRIGO ZEPOLATO PEREZ,  
brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº  
6.530.019-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.460.139-06, residente e domiciliado  
na Rua Tupis nº 325, Jardim Curitiba, na cidade de Goioerê-PR; 2) MARCOS ANTONIO  
BANHARA GINES, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade  
RG nº 5.248.368-9-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 883.990.799-87, residente e  
domiciliado à Avenida América nº 4.990, apto 306, na cidade de Cianorte-PR; A quem  
confere os mais amplos poderes para representar individualmente a empresa outorgante,  
administrar a empresa outorgante e tratar de todos os seus negócios; podendo ditos  
procuradores, representarem a empresa outorgante em Juízo ou fora dele, assinando  
quaisquer documentos que se fizer necessário, realizar operações, cauções e descontos,  
firmando todos os documentos necessários a consecução destes atos, levantar depósitos,  
receber e dar quitação, passar recibos, apresentar e retirar documentos, prestar  
declarações, fazer pagamentos, fazer pedidos de mercadorias de seu comercio, fazer  
vendas de seus produtos, firmar contratos de vendas de veículos para efeito de  
certificados de propriedade perante o DETRAN, requerer, alegar e assinar o que se fizer  
necessário ou exigido em Repartições Públicas em geral, inclusive Alfandegárias; podendo  
ainda, constituir advogados com todos os poderes constantes na clausula "AD-JUDICIA"  
para o foro em geral, fazer cobranças amigáveis ou judiciais, dando plena, geral e  
irrevogável quitação, representá-la em processos de falências e concordatas, fazer  
necessárias declarações e receber rateios, defender a firma outorgante inclusive em  
processos administrativos e fiscais, em qualquer circunstancias; inclusive para o fim  
especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com  
todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações,  
protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar

158

000024 (m) 000016

caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicia"; **outrossim poderá somente substabelecer com reserva de poderes, especificadamente em relação a representação em licitações públicas.** Enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, com reserva de iguais poderes para si. **O presente mandato terá validade por dois (02) anos, a contar desta data. Lavrada sob minuta.** As partes declaram que ficam responsáveis pelas declarações aqui prestadas, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Os procuradores ficam sujeitos a prestação de contas. E de como assim disse do que dou fé e me pediu lavrei este público instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita e assina dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, conforme determina o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Eu BEL. LEONIDAS MERCER CARNEIRO **NOTARIO** que a subscrevo. Eu SONIA MARIA CAVALLI **ESCREVENTE JURAMENTADA** que a digitei. Protocolo Geral 00465/2019 aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18/02/2019). Custas 384,62VRC ( R\$ 74,23) (selo: 0,80) (FADEP R\$ 3,71). (a.)NELVIO FERIN. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

*Sonia Maria Cavalli*  
\_\_\_\_\_  
SONIA MARIA CAVALLI  
ESCREVENTE JURAMENTADA

MUNICÍPIO DE UBUATÁ  
Av. Minas do Q. nº 1022  
CNPJ 76.528.094/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubatá 28/02/19  
*Sonia Maria Cavalli*

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº IPW67 . 032PO . JA9k8  
Controle: kXy7G . C85EW  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



*Sonia Maria Cavalli*  
Sec. Desem. Econômico  
CRA 22.242.32

Serviço Distrital de Pinqueiros  
Leonidas Mercer Carneiro  
Instituição - Casa de Registro Civil  
R. Col. Curitiba, Lote 505  
Ubatá - Ponta Grossa - Paraná

19/2

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000017

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

000025

M

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   |   |  |                                |
|--|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA   |   |  |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>72.358.195/0001-57<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br>21/06/1993 |
| NOME EMPRESARIAL<br>MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA  |   |  |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |  | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores<br>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores<br>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |  |                                |
| LOGRADOURO<br>R SANTOS DUMONT  | NÚMERO<br>999                                       | COMPLEMENTO<br>CASA                      |                                |
| CEP<br>87.360-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>GOIOERE                     | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE  |  |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/09/2005 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2019 às 17:17:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Cleidynei A. S. Carvalho*  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.4.8  
Preparar Página  
para impressão

12/11

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <b>SINGRA</b><br>Consulta Pública ao Cadastro do<br>Estado do Paraná |  |
|--|--|--|

000026 m  
000018  
R

**IDENTIFICAÇÃO**

 Cadastro atualizado até  
a data da consulta

 Data/Hora Host  
CELEPAR  
11/12/2019 - 17:16:46

|                   |                                       |                     |             |
|-------------------|---------------------------------------|---------------------|-------------|
| CNPJ:             | 72.358.195/0001-57                    | Inscrição Estadual: | 81602942-22 |
| Nome Empresarial: | MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA |                     |             |

**ENDEREÇO**

|             |                  |              |               |
|-------------|------------------|--------------|---------------|
| Logradouro: | AV SANTOS DUMONT |              |               |
| Número:     | 999              | Complemento: |               |
| Bairro:     | CIDADE ALTA      |              |               |
| Município:  | GOIOERE          | UF:          | PR            |
| CEP:        | 87.360-000       | Telefone:    | (44)3522-3456 |
| E-mail:     | NÃO CADASTRADO   |              |               |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

|  |  |
|--|--|
| Atividade Econômica Principal:           | 4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS  |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): | 4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS<br>4541201 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS<br>4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES |
| Início das Atividades:                   | 09/1993  |
| Situação Atual:                          | HABILITADO - DESDE 09/1993   |
| Situação Cadastral:                      | ATIVO - DESDE 09/1993  |
| Regime Tributário:                       | REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1   |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e):                  | Maiores informações clique aqui  |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

100

*Boqueiro*  
 Insc. Desenvolvimento Econômico  
 CRA - PR 25.438



000027 (m)

000020



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 72.358.195/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:18:56 do dia 23/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2020 ✓

Código de controle da certidão: 4A4E.3C37.99D7.B418

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

Handwritten initials: AS

Handwritten signature: Jeaneane  
Cleidysnei A. L. Carvalho  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

Voltar

Imprimir

000028

M

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 72.358.195/0001-57**Razão Social:** MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**Endereço:** AV SANTOS DUMONT 999 / CIDADE ALTA / GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2020 a 31/03/2020**Certificação Número:** 2020030201435478858416

Informação obtida em 12/03/2020 11:36:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Reginaldo da S. Retamero**  
Secretário de Obras



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000029

000019

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 72.358.195/0001-57  
Certidão nº: 2442972/2020  
Expedição: 28/01/2020, às 09:50:15  
Validade: 25/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

23

*Edynei A. S. Carvalho*  
Sec. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PF 25.A.8



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000030

000021

*R*

*M*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021156836-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.358.195/0001-57  
Nome: **MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/04/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*R*

*Lucas Carvalho*  
Soc. Desenvolvimento Econômico  
CRA - PR 25.438

**PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Ubiratá, no período de 15.01.2020 a 31.12.2020:

**Controladoria Geral do Município**  
Cristiane Fátima Zolin  
José Paulo Sampaio de Souza  
Solange Rodrigues da Silva Fernandes  
Solemaria de Oliveira Fontin

**Gabinete do Prefeito**  
Márcio Adriano Lozano Vanderlinde  
Osmar Pires da Silva  
Valdir José da Silva  
Vitor Mayer Wanderlind

**Secretaria da Administração**  
Neri Wanderlind

**Secretaria da Assistência Social**  
Ana Carolina Rinaldi  
Eliane Omori Duarte  
Fabrícia Pereira Retamiro  
Larissa Speiss Peterlini  
Mayara M. Alves dos Santos Ferraz  
Marcia Aparecida Alves Rocha

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**  
Antônio Hideraldo Magron  
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho  
Jair Klauk Junior

**Secretaria da Educação e Cultura**  
Ariely A. C. de P. Vanderlinde  
Claudine Leffer Esquianti  
Maria Isabel de Paiva Santos

Rosa Rodrigues de Carvalho  
Umberto Donizetti Mazzotti

**Secretaria do Esporte e Lazer**  
José Soares de Brito  
Júlio César Menigite  
Nicanor Tadashi Kimura

**Secretaria das Finanças e Planejamento**  
Danielly Seren Barberá  
Pricila Viana Barato  
Rita Soares Neta Figueiredo

**Secretaria de Obras**  
Eduardo Felipe Manfé  
Reginaldo da Silva Retamero

**Secretaria da Saúde**  
Angela Kelly Topan  
Camila Aparecida de Souza Ribeiro  
Cristiane Martins Pantaleão  
Viviane Aparecida de Souza

**Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação**  
Arthur Derciero da Mota  
João Martos Moreno  
Márcio de Souza Carvalho  
Marcos da Silva Retamero

**Secretaria de Viação e Serviços Rurais**  
Altair da Silva Pereira  
Nilson Messa



**Parágrafo único.** Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

**Art. 2º** Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - A análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar Avisos, Editais, Atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - Conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente;

III - Exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

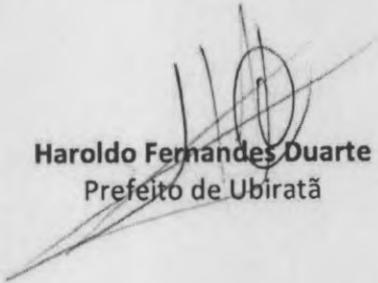
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de janeiro de 2020.

  
**Haroldo Fernandes Duarte**  
Prefeito de Ubiratã



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 18/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4821/2020

000033

m

## 1. OBJETO:

Contratação de serviços especializados para revisão de 10.000 km, incluso peças e suprimentos originais, para o veículo Toro Freedom 1.8 AT6, frota 232.

## 2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando revisão de 10.000 km de uso do veículo, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

## 4. CONTRATADA:

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57, situada na Rua Santos Dumont, nº 999, Bairro Cidade Alta, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000.

## 5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 635,11 (seiscentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

## 6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1101

Despesa Orçamentária: 12733 - 11217

Categoria: 339039190400 - 339030999900

Descrição da Despesa: serviços gerais de mecânica veicular - outros materiais para manutenção de veículos.

Fonte de Recurso: próprio

## 8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

| LOTE 01  |     |     |  |         |          |
|--|-----|-----|--|---------|----------|
| Serviços para revisão de 10.000 km do veículo Toro Freedom 1.8 AT6, frota 232. |     |     |  |         |          |
| ITEM   | QTD | UN  | DESCRIÇÃO  | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1  | 1   | UN. | Revisão de manutenção de 10.000 km da frota 232, veículo Toro Freedom 1.8 AT6. | 180,00  | 180,00   |
| TOTAL  |     |     |  | 180,00  |          |

| LOTE 02   |     |     |                       |         |          |
|---|-----|-----|-----------------------|---------|----------|
| Aquisição de peças e suprimentos                                      |     |     |                       |         |          |
| para revisão de 10.000 km do veículo Toro Freedom 1.8 AT6, frota 232. |     |     |                       |         |          |
| ITEM  | QTD | UN  | DESCRIÇÃO             | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1   | 5   | UN. | Óleo Selenia K        | 40,50   | 202,50   |
| 2   | 1   | UN. | Filtro de óleo        | 38,12   | 38,12    |
| 3   | 1   | UN. | Filtro de combustível | 21,48   | 21,48    |
| 4   | 1   | UN. | Elemento filtrante    | 90,00   | 90,00    |
| 5   | 1   | UN. | Fluido arrefeci       | 48,60   | 48,60    |
| 6   | 1   | UN. | Aditivo parabrisa     | 13,50   | 13,50    |
| 7   | 1   | UN. | Kit car conveni       | 40,91   | 40,91    |
| TOTAL   |     |     |                       |         | 455,11   |

8.1. Os serviços serão realizados nas dependências da empresa.

8.2. No dia e horário previamente agendado o Município deixará o veículo nas dependências da empresa e no prazo estimado de estabelecido para a execução total da revisão será retirado.

8.3. A empresa deverá executar a revisão em até quatro horas, a contar da data de chegada em suas dependências.

8.4. Os custos de deslocamento do veículo são de inteira responsabilidade do município.

8.5. Os custos oriundo da revisão do veículo são de inteira responsabilidade da empresa, visto que o Município não arcará com despesas extras e não efetuará em hipóteses alguma pagamento de qualquer custo além do licitado.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã- Paraná, 12 de março de 2020.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**

*Prefeito*

**REGINALDO DA SILVA RETAMERO**

*Presidente da Comissão de Licitação*

*Nomeado Conforme Portaria 29/2020*



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1227 - ANO: XV

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2020

7Pág(s)

|       |   |    |               |           |          |
|-------|---|----|---------------|-----------|----------|
| 08    | 3 | Un | Nivele Fluido | R\$ 30,80 | 92,40    |
| Total |   |    |               |           | 1.621,20 |

### DESCRIÇÃO - SERVIÇOS

| Descrição Serviços |     |    |                       |         |          |
|--------------------|-----|----|-----------------------|---------|----------|
| Item               | Qdt | Un | Descrição             | V. Unit | V. Total |
| 01                 | 3   |    | Medida de Alinhamento | 70,00   | 210,00   |
| 02                 | 3   |    | Oxi Sanitização       | 120,00  | 360,00   |
| 03                 | 3   |    | Balanceamento         | 69,54   | 208,62   |
| 04                 | 3   |    | REF. Limpeza de Bico  | 120,00  | 360,00   |
| Total              |     |    |                       |         | 1.138,62 |

Ubatuba - Paraná, 12 de março de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

8.3. A empresa deverá executar a revisão em até quatro horas, a contar da data de chegada em suas dependências.

8.4. Os custos de deslocamento do veículo são de inteira responsabilidade do município.

8.5. Os custos oriundo da revisão do veículo são de inteira responsabilidade da empresa, visto que o Município não arcará com despesas extras e não efetuará em hipóteses alguma pagamento de qualquer custo além do licitado.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatuba - Paraná, 12 de março de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

REGINALDO DA SILVA RETAMERO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

## ATOS DO LEGISLATIVO

Sem publicações

### EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico  
- Município de Ubatuba -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)

Fone: (44)3543-8000

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 18/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4821/2020

#### 1. OBJETO:

Contratação de serviços especializados para revisão de 10.000 km, incluso peças e suprimentos originais, para o veículo Toro Freedom 1.8 AT6, frota 232.

#### 2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando revisão de 10.000 km de uso do veículo, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

#### 4. CONTRATADA:

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57, situada na Rua Santos Dumont, nº 999, Bairro Cidade Alta, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000.

#### 5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 635,11 (seiscentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

#### 6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1101

Despesa Orçamentária: 12733 - 11217

Categoria: 339039190400 - 339030999900

Descrição da Despesa: serviços gerais de mecânica veicular - outros materiais para manutenção de veículos.

Fonte de Recurso: próprio

#### 8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

##### LOTE 01

Serviços para revisão de 10.000 km do veículo Toro Freedom 1.8 AT6, frota 232.

| ITEM  | QTD | UN  | DESCRIÇÃO  | V. UNIT | V. TOTAL |
|-------|-----|-----|--|---------|----------|
| 1     | 1   | UN. | Revisão de manutenção de 10.000 km da frota 232, veículo Toro Freedom 1.8 AT6. | 180,00  | 180,00   |
| TOTAL |     |     |  |         | 180,00   |

##### LOTE 02

Aquisição de peças e suprimentos para revisão de 10.000 km do veículo Toro Freedom 1.8 AT6, frota 232.

| ITEM  | QTD | UN  | DESCRIÇÃO             | V. UNIT | V. TOTAL |
|-------|-----|-----|-----------------------|---------|----------|
| 1     | 5   | UN. | Óleo Selenia K        | 40,50   | 202,50   |
| 2     | 1   | UN. | Filtro de óleo        | 38,12   | 38,12    |
| 3     | 1   | UN. | Filtro de combustível | 21,48   | 21,48    |
| 4     | 1   | UN. | Elemento filtrante    | 90,00   | 90,00    |
| 5     | 1   | UN. | Fluido arrefeci       | 48,60   | 48,60    |
| 6     | 1   | UN. | Aditivo parabrisa     | 13,50   | 13,50    |
| 7     | 1   | UN. | Kit car conveni       | 40,91   | 40,91    |
| TOTAL |     |     |                       |         | 455,11   |

8.1. Os serviços serão realizados nas dependências da empresa.

8.2. No dia e horário previamente agendado o Município deixará o veículo nas dependências da empresa e no prazo estimado de estabelecido para a execução total da revisão será retirado.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000036

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

|  |  |  |                                  |
|--|--|--|----------------------------------|
| Entidade Executora   | MUNICÍPIO DE UBIRATÁ   |  |                                  |
| Ano*   | 2020   |  |                                  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 18   |  |                                  |
| Modalidade*  | Processo Dispensa  |  |                                  |
| Número edital/processo*  | 4821   |  |                                  |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |  |  |                                  |
| Instituição Financeira   |  |  |                                  |
| Contrato de Empréstimo   |  |  |                                  |
| Descrição Resumida do Objeto*  | Contratação de serviços especializados para revisão de 10.000 km, incluso peças e suprimentos originais, para o veículo Toro Freedom 1.8 AT6, frota 232. |  |                                  |
| Dotação Orçamentária*  | 1100115452001020423390309900   |  |                                  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 635,11   |  |                                  |
| Data Publicação Termo ratificação  | 12/03/2020   |  |                                  |
| Data de Lançamento do Edital   |  |  |                                  |
| Data da Abertura das Propostas   |  |  |                                  |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?   | ▼  |  |                                  |
| Há cota de participação para EPP/ME?   | ▼  |  | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                        | ▼  |  |                                  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                | ▼  |  |                                  |
| Data Cancelamento  |  |  |                                  |


CPF: 79528767915 ([Logout](#))